



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TREMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO-

1.1. O presente termo visa estabelecer os critérios mínimos para contratação de Empresa ou Profissional especializada e habilitada para elaboração e apresentação técnica e prática referente aos Laudos de Fauna e Flora na área do " SITIO ARQUIOLÓGICO " desempenhados em outubro de 2023 e suas respectivas ações complementares, visando a preservação e adequação dos espaços físicos do local futura sede de uso e visitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião por intermédio da FUNDASS Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião ,localizado a SP 055 / Av Manoel Teixeira s/nº no bairro São Francisco , devendo os serviços a serem elaborados nos moldes determinados pela agencia contratante.

2 DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

2.1 O levantamento de Fauna e Flora, apontou diretamente à levar em consideração que a referida área em estudo haveria a necessidade de um profissional técnico **biólogo** com conhecimento ambiental na área para que somasse com os colaboradores que lá já existem e desempenhasse um papel mais técnico com levantamentos fieis e relatórios mais apurados e coordenados tanto na área de Fauna quanto na área de Flora do "SITIO ARQUEOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO", e gerenciar juntos a preservar este rico acervo Histórico Local.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:1551169
9837

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:41:47 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- 2.2 Além de levantamentos, o gerenciamento de guias e treinamento de pessoal para tal se torna importante, com o conhecimento da área.
- 2.3 Treinamento do pessoal de manutenção, para a preservação das espécies de vegetação, composição e recomposição através de mudas e reaproveitamento da própria vegetação como berço de novas espécies.
- 2.4 Treinamento do pessoal de manutenção, para a preservação das espécies de fauna sabendo identificar e a procura de povoar cada vez mais os espaços do SÍTIO, de forma a criar um berçário permanente às espécimes.
- 2.5 Levantamento de estudo de fauna e flora ativa no local do SÍTIO ARQUEOLÓGICO.
- 2.6 Supressão e laudo arbóreo para as espécimes, "Leocena".
- 2.7 Criação de um Mini viveiro para plantio e reflorestamento de espécimes que já habitam ao ambiente local, se utilizando dos materiais de compostagem natural do próprio ambiente.
- 2.8 Treinamento do pessoal para possível ações e combate a incêndio em vegetação

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:155116
99837

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:42:08 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilberto zurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.9 Treinamento de todo pessoal colaborador incluindo os agentes e guias locais para treinamento em Brigada de incêndio e primeiros socorros.

3 LEGISLAÇÃO NORMAS E REGULAMENTOS

3.1 Os trabalhos deverão obedecer as Normas Brasileira - NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, leis, decretos, portarias, de demais regulamento em todas as esferas governamentais, diretamente e/ou indiretamente aplicáveis.

4 QUANTO DA APRESENTAÇÃO

4.1 Deverão ser apresentados em relatórios digitalizados, impressos e em formato A-4 com fotos, sendo os digitalizados em formatos atualizados e gravados em CDs, DR e ou Pen drives com espaço suficientes para cada relatório.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, caso algum impedimento de saúde, desde que a subcontratação seja aprovada previamente pelo Contratante.

5.2. Se autorizada a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:1551169
9837

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Data: 2024.04.10 14:52:16
-03'00

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

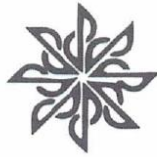
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ 09 403.680 0001 69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6. METODOLOGIA UTILIZADA

6.1 Visitas periódicas, ao local em horários diversos, e condicionando aos colaboradores a preparação das áreas determinadas para estudo técnico e acompanhamento local, e ou condicionado aos contratantes, informar outra melhor forma de atuação.

7 DA PESQUISA DE PREÇO

7.1 Será aplicada nos termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021 c/c §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável a dispensa de licitação eletrônica oportunidade na qual a pesquisa de preços é realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa durante na disputa da dispensa eletrônica.

7.2 Para tanto será usado como aplicado ao Decreto vigente o menor preço por nos aplicado e para o atendimento e verificação do agente contratante.

8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699
837

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Data: 2024.03.12
16:42:28 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600
CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154
E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante Transferência Bancária, através de ordem de crédito em conta corrente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela comissão gestora do contrato do, e de acordo com a forma estabelecida e como proposta em anexo.

8.2 As faturas serão acompanhadas de demonstrativo de custos e do comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (GRPS, FGTS e CNDs Municipal e Estadual) caso houver. O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido com a contratante.

9 DA VISTORIA PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, (SITIO ARQUEOLOGICO DE SÃO SEBASTIÃO) acompanhado por servidor designado para esse fim, com antecedência mínima de 24 horas da data e horário previstos para a abertura da sessão pública, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo endereço eletrônico ou contato telefônico.

9.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo SICAF comprovando sua habilitação para participação.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO;155116998
37

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO;155116998;37
Dados: 2024.03.12 16:42:41
0300

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ 09.403.680 0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

9.3 A não realização da vistoria, não poderão embasar posteriores alegações de que o conhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

10 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1 Conforme fundamentação legal e ainda, considerando o fator tempo, a contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica disponível no portal **compras.gov.br** apresenta maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais longos, complexos que atravancamos processos. Sendo assim, a Dispensa Eletrônica como processo menos complexo e ainda a eliminação de etapas processuais como análise classificação e julgamento de proposta bem como editais complexos e longos comuns quando da realização de Pregão.

11 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária conforme Portaria, publicada no DOU, estabelece a natureza da despesa COMO OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS – PESSOA JURÍDICA, fonte de recursos Próprio – Plano de ação 2023 /2024.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:155116
99837

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:42:54 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

12 DO OBJETO

CONDIÇÕES ENTREGA E PRAZO PARA RECEBIMENTO

12.1 O prazo de entrega dos serviços contratados, serão estabelecidos pela visita técnica dos fiscais nomeados pela contratante acompanhando a medição do pré estabelecido e cumprindo a obrigação, o objeto da licitação será recebido provisoriamente, pela Comissão de servidores responsáveis, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem do serviço.

12.2 especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora e definitivamente, após a verificada da conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

12.3 A Administração poderá rejeitar no todo ou em parte o(s) serviços(s) ou demais itens fornecido(s) em desacordo com o Termo de Referência, Se no ato da entrega o(s) serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias para correções.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699
837

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:42:51 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

13

VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da autorização de início dos serviços através da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2 entregar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) serviço(s) contratado(s);

14.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) serviço(s) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:1551169983
7

Assinado de forma digital por
CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:1551169983
Data: 2024.11.12 16:42:59
-03'00

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680 0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

14.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.2 receber o(s) serviço(s) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) contratado(s);

15.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:1551169
9837

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:43:07 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges ,1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail: gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Contratada que:

I –inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas

em decorrência da contratação;

II-ensejar o retardamento da execução do objeto;

III-fraudar na execução do contrato;

IV- comportar-se de modo inidôneo;

V-cometer fraude fiscal;

VI-não mantiver a proposta. I - II - III - IV - V - VI –.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:155116
99837

Assinado eletronicamente
por CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO em 15/05/2024 às 10:12:12
16.03.14-02/02

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

I- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II- Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III- Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

VI- Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V- Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

VII -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:155116
99837

Atividade formalizada
por sistema SISEM
RIB:02/2023
RIB:02/2023

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ-11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

17 CONTRATUAL

CONTROLE DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511
699837

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Data: 2024.08.12
15:41:38 -0300

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 – Praia Preta – São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

18.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal conforme cronograma constante, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e proposta apresentada.

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no presente Termo.

18.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO-15511699
837

Assinado eletronicamente
em 04/07/2010 às 13:08:17
RIBEIRO-15511699
10.4146.9100

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

18.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.0 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CRISTIANO
TEIXEIRA
RIBEIRO/155115998
37

Assistente de Ensino Especial
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO/155115998/17
Data: 2024-03-12 10:43:54
49707

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 – Praia Preta – São Sebastião SP CEP- 11611-600

CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154

E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680.0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

19.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

19 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

O presente documento segue assinado pela Comissão de servidores responsáveis pela elaboração, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:155116998
37

Assinado de forma digital
por CRISTIANO TEIXEIRA
RIBEIRO:15511699837
Dados: 2024.03.12
16:44:03 -03'00'

Av. Vereador Antônio Borges, 1600 –Praia Preta –São Sebastião SP CEP- 11611-600
CNPJ -11.561.653/0001-66 Tel. (12) 98189.5154
E mail. gilbertozurc@gmail.com / zurcservice@mail.com